

**Representações e Comércio de Equipamentos LTDA –EPP**  
**CNPJ – 10.841.010/0001-03 IE 90.66.85.0193**  
[www.vaspj.com.br](http://www.vaspj.com.br)

AO ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO LEONARDO CIPRIANO NUNES DO SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025

A VASPJ – REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 10.841.010/0001-03, através de seu representante legal infra-assinado, vem tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Senhoria com fulcro no que dispõe o estabelece, o § 2º e § 3º do art. 30, da Resolução SESC Nº 1.593/2024 / Resolução SENAC Nº 1.270/2024 apresentar seu pedido de

### **RECONSIDERAÇÃO**

Em face a sua desclassificação no pregão eletrônico supracitado.

---

#### **I CONSIDERAÇÕES INTRODUTÓRIAS**

Tem-se em mira pregão eletrônico que tem por objeto “*AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPAMENTOS, conforme especificações do edital e anexo I – Termo de Referência.*”, no âmbito do qual a recorrente foi desclassificada no lote 01 e irresignada, solicita pedido de reconsideração conforme argumento comprobatórios abaixo especificados

---

#### **II TEMPESTIVIDADE**

O presente pedido de reconsideração é plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para da Decisão Administrativa ora atacada se deu aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal é de 02 (dois) dias úteis, uma vez que o termo final do prazo da reconsideração, apenas se dará em data de 10 (dez) de fevereiro do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

---

#### **II FATOS**

A comissão julgadora desclassificou a proposta ofertada pela requerente conforme parecer técnico alegando que o equipamento ofertado não apresenta os seguintes requisitos:

*“O equipo não apresenta bandeja de aço inox. No manual ofertado como opcional; Não há menção sobre a estrutura e translucidez do reservatório de água que abastece o equipo; Na unidade auxiliar os condutores de água da cuspideira e porta copos não são em aço inox autoclaváveis; O refletor não possui puxadores bilaterais em forma de alça removíveis e autoclaváveis.”*

**A VASPJ ofertou equipamento de fabricação ALLIAGE, marca D700 – Modelo D702 com opcionais**

Sendo assim, comprovaremos atender todos os requisitos solicitados:

**1. O EQUIPO NÃO APRESENTA BANDEJA EM INOX:**

Juntamente com a proposta ajustada, a requerente disponibilizou manuais do usuário, catálogo e endereço do site oficial da marca na internet para diligências e acessos.

Rua Visconde de Nácar, 72 Loja 01  
41 3532 81 67 – 41 9 9119 1105  
[contato@vaspj.com.br](mailto:contato@vaspj.com.br)

Representações e Comércio de Equipamentos LTDA –EPP  
 CNPJ – 10.841.010/0001-03 IE 90.66.85.0193  
[www.vaspj.com.br](http://www.vaspj.com.br)

A bandeja em inox NÃO é considerada um item opcional e sim de série conforme imagem do catálogo disponibilizado juntamente com a documentação enviada para apreciação da equipe técnica:

Imagen do catálogo disponibilizado:



TODOS AS IMAGENS DE EQUIPOS DO CATÁLOGO POSSUEM BANDEJA DE INOX, VEJA:



**Representações e Comércio de Equipamentos LTDA –EPP**  
**CNPJ – 10.841.010/0001-03 IE 90.66.85.0193**  
[www.vaspj.com.br](http://www.vaspj.com.br)

Na página 20 do manual de instruções do equipo, no subitem 3.3.2 “acessórios” há o item 07- *TAMPO DE INOX* como componente do equipo, o que não significa deixar de acompanhar o conjunto, pois se assim fosse, a bandeja seria considerada um OPCIONAL e não ACESSÓRIO. Há de maneira equivocada na justificativa de desclassificação da recorrente, que o tampo de aço inox é considerado OPCIONAL pelo manual do usuário, porém em consulta a sua página 20, podemos comprovar que o item é um ACESSÓRIO.

Inclusive, neste mesmo subitem *acessórios*, há bordem, o qual obrigatoriamente deve acompanhar o equipo para compor os terminais de alta e baixa rotação, caso contrário não haveria como sustentá-los a mesa, como também a estrutura para um equipo cart, item obrigatório para se tornar cart, pedal progressivo que acompanha todos os modelos de equipo.

Assim, podemos entender que ACESSÓRIO não é OPCIONAL vejamos:

\*01 - Terminais:

- Borden

- Midwest

- Fibra Óptica

- Micromotor Elétrico

\*02 - Fotopolimerizador

\*03 - Kit painel de controle (PAD)

- Disponível em duas versões (11 / 17 teclas)

\*04 - Seringa tríplice com corpo totalmente injetado em termoplástico

\*05 - Seringa tríplice com corpo totalmente metálico ou com manopla injetada em termoplástico

\*06 - Bandeja auxiliar / suporte de instrumentos

\*07 - Tampo de inox

\*08 - Kit jato de bicarbonato (modelo c/ terminal e reservatório acoplado ao equipo)

\*09 - Kit jato de bicarbonato (modelo Jet Hand)

\*10 - Acoplamento CART

\*11 - Acoplamento FLEX pneumático

\*12 - Acoplamento FLEX mecânico

\*13 - Pedal integrado "Chip Blower"

\*14 - Pedal progressivo

\*15 - Pedal progressivo com acionamento/corte de água

\*16 - Kit aquecedor para seringa tríplice

\*17 - Kit negatoscópio

\*18 - Manômetro

\*19 - Kit ultrassom

- Disponível nas versões com transdutor fixo ou destacável com ou sem iluminação

\*20 - Kit MME

Já no site oficial da marca D700, modelo D702 há claramente a informação de que o equipo é munido de uma bandeja em inox:

<https://d700.com.br/produtos/consultorio-odontologico-d702/>



## Consultório Odontológico - D702

O Consultório Odontológico D702 entrega a evolução que o cirurgião-dentista precisa, com um investimento acessível. Ele é mais confortável, possui debrum antiderrapante (não precisa fixar ao piso), encosto de cabeça removível e preparado para receber até 5 terminais.(Vide informações regulatórias abaixo na aba Anvisa)

Cadeira Pedal **Equipo** Unidade de Água Refletor Persus LED Dimensões da Embalagem Anvisa

- Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto
- Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos
- Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal
- Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável
- Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis
- Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual
- **Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão**
- Puxador Bilateral
- De série:
  - 01 seringa tríplice
  - 01 terminal sem spray para baixa rotação
  - 01 terminal para alta rotação

Além de todas as comprovações acima, há na própria proposta o comprometimento da VASPJ em entregar o equipamento com bandeja em inox no equipo:

**COMPOSIÇÃO DO EQUIPO: 1 SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO. BRAÇOS: PNEUMÁTICO, COM REGULAGEM VERTICAL E AFASTAMENTO LATERAL. SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS: LISAS, ARREDONDADAS E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS, POSSIBILITANDO LEVEZA NO SEU ACIONAMENTO. TAMPO DE INOX: REMOVÍVEL E FÁCIL DE LIMPAR, GARANTINDO MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO DE 1000 ML PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. ESTRUTURA DO EQUIPO CONSTRUÍDA EM AÇO COM CORPO EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. PINTURA LISA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPOXI, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 250°C, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. PUXADORES BILATERAIS.**

**Representações e Comércio de Equipamentos LTDA –EPP**  
**CNPJ – 10.841.010/0001-03 IE 90.66.85.0193**  
[www.vaspj.com.br](http://www.vaspj.com.br)

Pelo acima comprovado, é clarividente que a cadeira odontológica marca D700, modelo 702 possui o equipo com bandeja em aço inox, devendo sua desclassificação ser reformada neste quesito.

**2. NÃO HÁ MENÇÃO SOBRE A ESTRUTURA E TRANSLUCIDEZ DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA QUE ABASTECE O EQUIPO**

O equipo é abastecido com 02 reservatórios de 1000 ml translúcidos para peças de mão e seringa tríplice:

<https://d700.com.br/produtos/consultorio-odontologico-d702/>



Produtos ▾ Sobre Nós Pontos de Venda Assistência Técnica FAQ Fale Conosco

Digite a sua busca



PT

## Consultório Odontológico - D702

O Consultório Odontológico D702 entrega a evolução que o cirurgião-dentista precisa, com um investimento acessível. Ele é mais confortável, possui debrum antiderrapante (não precisa fixar ao piso), encosto de cabeça removível e preparado para receber até 5 terminais.(Vide informações regulatórias abaixo na aba Anvisa)

Cadeira Pedal Equipo **Unidade de Água** Refletor Persus LED Dimensões da Embalagem Anvisa

- Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto
- Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos
- Filtro de detritos localizado na base do sugador
- Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água
- Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice**
- Unidade de água e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório
- Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água
- Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos)
  - Terminal Sugador Venturi
  - Terminal Sugador Bomba de vácuo

Nossa proposta comprometendo-nos a entregar o equipamento com os reservatórios:

**PONTAS ATRAVÉS DE VALVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS, POSSIBILITANDO LEVEZA NO SEU ACIONAMENTO. TAMPO DE INOX: REMOVÍVEL E FÁCIL DE LIMPAR, GARANTINDO MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO DE 1000 ML PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. ESTRUTURA DO EQUIPO CONSTRUÍDA EM AÇO COM CORPO EM ABS INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV. PINTURA LISA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPOXI, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 250°C, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. PUXADORES BILATERAIS.**

Rua Visconde de Nácar, 72 Loja 01  
41 3532 81 67 – 41 9 9119 1105  
[contato@vaspj.com.br](mailto:contato@vaspj.com.br)

Representações e Comércio de Equipamentos LTDA –EPP  
CNPJ – 10.841.010/0001-03 IE 90.66.85.0193  
[www.vaspj.com.br](http://www.vaspj.com.br)

No caso de equipamentos produzidos pela ALLIAGE, das marcas (DABI ATLANTE, SAEVO, GNATUS, D700) os reservatórios translúcidos são instalados na unidade de água para evitar atritos com as pernas do paciente e por consequência manutenções desnecessárias, inclusive duas das marcas são consideradas como referência nesse certame – DABI e GNATUS.

O § 1º do art. 25, da Resolução SESC Nº 1.593/2024 / Resolução SENAC Nº 1.270/2024, explana:

**Art. 25.** A licitação será iniciada com a solicitação formal da contratação, na qual serão definidos o objeto, a estimativa de seu valor e os recursos para atender à despesa, com a consequente autorização e à qual serão juntados oportunamente todos os documentos pertinentes, a partir do edital, até o ato final de homologação

§ 1.º Na definição do objeto e para atendimento das necessidades da contratante, poderá ser realizada a indicação de características e especificações exclusivas ou marcas, mediante justificativa técnica.

O edital em questão solicita reservatório de 1000 ml translúcido para peças de mão e seringa tríplice, no item equipo, mas não impõe **justificativa técnica** que explique a razão dessa exclusividade, inclusive as marcas de referência citadas no certame possuem seus reservatórios na unidade de água.



Produtos ▾ Sobre Nós Pontos de Venda Assistência Técnica FAQ Fale Conosco

Digite a sua busca

precisa fixar ao piso), encosto de cabeça removível e preparado para receber até 5 terminais.(Vide informações regulatórias abaixo na aba Anvisa)

Cadeira

Pedal

Equipo

Unidade de Água

Refletor Persus LED

Dimensões da Embalagem

Anvisa

- Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto
- Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos
- Filtro de detritos localizado na base do sugador
- Sistema de regulagem da vazão da agua: permite a regulagem fina do fluxo de agua
- Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão e seringa triplice**
- Unidade de agua e cuba rebatível em 90º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório
- Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de agua na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de agua
- Temporizador programável de agua com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos)
- Terminal Sugador Venturi
- Terminal Sugador Bomba de Vácuo



<https://d700.com.br/produtos/consultorio-odontologico-d702/>

Rua Visconde de Nácar, 72 Loja 01  
41 3532 81 67 – 41 9 9119 1105  
[contato@vaspj.com.br](mailto:contato@vaspj.com.br)

**Representações e Comércio de Equipamentos LTDA –EPP**  
**CNPJ – 10.841.010/0001-03 IE 90.66.85.0193**  
[www.vaspj.com.br](http://www.vaspj.com.br)

A desclassificação da VASPJ pelo motivo acima explanado causou-nos estranheza, pois uma característica ínfima sem justificativa técnica não pode ser razão de desclassificação, inclusive está pautado nas resoluções SESC/SENAC.

**3. NA UNIDADE AUXILIAR OS CONDUTORES DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA E PORTA COPOS NÃO SÃO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEIS:**

A unidade auxiliar com condutores de água da cuspideira e porta copos em aço inox autoclaváveis, não é mais utilizada por nenhuma marca disponível no mercado nacional, vejamos:

PRIMEWELT	DENTEMED	MARCAS PRODUZIDAS PELA ALLIAGE	OLSEN
			

Dessa forma, nenhuma marca atenderá o quesito pelo qual fomos desclassificados, devendo então ser ignorada ou então o lote restará frustrado.

**4. O REFLETOR NÃO POSSUI PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS:**

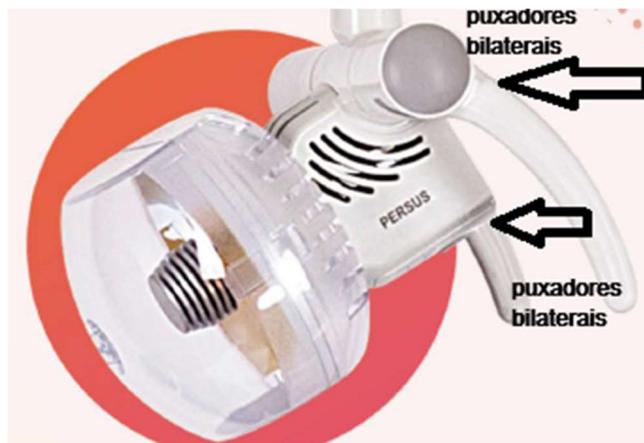
O edital é claro quando não exige alças removíveis, vejamos:

TRANSPARENTE COM PUXADORES  
 BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA E  
 AUTOCLAVÁVEIS

QUE

O refletor ofertado possui puxadores bilaterais em forma de alça:

Representações e Comércio de Equipamentos LTDA –EPP  
CNPJ – 10.841.010/0001-03 IE 90.66.85.0193  
[www.vaspj.com.br](http://www.vaspj.com.br)



Nesse caso, atendemos ao edital, já que possuímos puxadores bilaterais autoclaváveis, porém como o edital NÃO SOLICITA REMOVÍVEIS, não é factível apresentar produto com especificação não constante em edital.

Ao analisar os tópicos que culminaram em nossa desclassificação, há de se concluir que foram comprovadamente equivocados, cabendo amplamente para esse caso, a outorga de nossa solicitação de reconsideração, visto que foi nos concedidos excessos de rigor na análise do produto ofertado, aliado a exclusão de diligências, cerceando neste caso o princípio da isonomia e competitividade.

Vale aqui lembrar, que o SESC recebe recursos oriundos do governo, o qual arrecada impostos dos trabalhadores e por isso presta contas ao TCU. Sendo assim, deve também pautar-se aos princípios basilares da administração pública, julgando certames em consonância com as regras básicas que regem as compras públicas, como os princípios da isonomia, impessoalidade, legalidade e julgamento objetivo, sem arestas para que estâncias maiores tenham que tomar julgamento da questão

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026

---

VICENTE AMARO SEADE PIRES JÚNIOR  
SÓCIO GERENTE  
RG: 7.203.650-6 SSP/PR  
CPF: 007.768.559-80